CISS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ 52.892.178/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Prezados Cotistas,

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 9º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("**Administradora**"), e **VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional por meio do Ato Declaratório nº 22.910, de 08 de janeiro de 2025, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, sala 32, bloco 2, Jardim Paulistano, CEP 04.543-900 ("**Gestora**" e, quando referida em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **CISS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.892.178/0001-98 ("**Fundo**"), vêm, por meio deste, nos termos da cláusula 22.2 do Regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e dos artigos 72 e 73 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), a pedido da Gestora vem convocar V. Sas., na qualidade de cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("**Assembleia**"), que ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2026**, às 15 horas, em primeira convocação ("**Primeira Convocação**"), e em segunda convocação às 15 horas do dia **11 de dezembro de 2026** ("**Segunda Convocação**"), a fim de deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada ("**Ordem do Dia**").

A Assembleia é convocada em atenção ao item 6.6 da ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 09 de novembro de 2026 ("**Assembleia Anterior**"), na qual os Cotistas consignaram que seria realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados daquela data, nova assembleia geral de cotistas para () a deliberação sobre a ratificação da matéria constante do item (i) da ordem do dia da Assembleia Anterior.

Esta Assembleia contará com apresentação pelos representantes da KATU CAPITAL ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.692.138/0001-56, para apresentação da prestação dos serviços de diagnóstico e monitoramento financeiro da CISS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SERVIÇOS E SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 82.213.604/0001-80, na qualidade de cedente de direitos creditórios do Fundo.

1. MATÉRIAS OBJETO DA ASSEMBLEIA:

(i) Ratificação da alteração do cronograma de amortização das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino do Fundo, deliberada no item (i) da ordem do dia da Assembleia Anterior, de modo a suspender o pagamento de principal nas datas de amortização compreendidas entre 15 de dezembro de 2026 e 15 de março de 2027, inclusive,

mantendo-se o pagamento da remuneração (juros) nas respectivas datas, ficando estabelecido que, caso a referida alteração não seja ratificada, os pagamentos de principal voltarão a ser realizados conforme o cronograma de amortização originalmente previsto no Regulamento;

(ii) Autorizar os Prestadores de Serviços Essenciais a adotar todas as medidas que se façam necessárias para implementação das deliberações da Assembleia.

2. PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO:

2.1 Quórum de Instalação: A Assembleia será instalada com a presença de, pelo menos, 1 (um) Cotista, nos termos da cláusula 22.3 do Regulamento e do artigo 74 da parte geral da Resolução CVM 175.

2.2 Quórum de Aprovação: Nos termos da cláusula 22.4 do Regulamento, a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia será aprovada pelo voto favorável dos Cotistas que representem a maioria de cada uma das subclasses de Cotas presentes na Assembleia, nos termos das cláusulas 22.4.1.1.2(b)(v) e 22.4.1.1.6 do Regulamento. A matéria constante do item (ii) da Ordem do Dia será aprovada pelo quórum aplicável à matéria do item (i).

2.3 Cômputo dos Votos: Nos termos da cláusula 22.4.1.1.6 do Regulamento, para fins de apuração dos quóruns, o voto de cada Cotista será computado de acordo com a proporção do valor das suas Cotas em relação ao valor total agregado das Cotas do Fundo, presentes na Assembleia ou em circulação, conforme o caso, na data da convocação da Assembleia.

2.4 Direito de Voto: Nos termos da cláusula 22.5 do Regulamento e do artigo 77 da parte geral da Resolução CVM 175, somente poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na presente data da convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

2.5 Conflito de Interesses: Nos termos da cláusula 22.5.1.1.1 do Regulamento, é autorizado o exercício do direito de voto na Assembleia: (**a**) pelos Prestadores de Serviços Essenciais e pelos Demais Prestadores de Serviços; (**b**) por sócios, diretores e empregados dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços; (**c**) por partes relacionadas dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços e dos seus respectivos sócios, diretores e empregados; (**d**) pelo Cotista que tenha interesse conflitante com o do Fundo no que se refere à matéria em deliberação; e (**e**) pelo Cotista na hipótese de deliberação relativa a laudo de avaliação de bens de sua propriedade.

A Assembleia será realizada por vídeo conferência, e o link de participação será encaminhado aos Cotistas que manifestarem o interesse em exercer seu direito de voto, por meio (i) da Plataforma Cuore, conforme este Edital de Convocação encaminhado aos Cotistas e procuradores através dos

endereços de e-mail cadastrados junto à Administradora, ou (ii) por comunicação enviada à Administradora, através do endereço assembleias.dsf@bancodaycoval.com.br, acompanhada dos documentos de identificação e/ou representação, para recepção do link da vídeo conferência.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos neste Edital terão os significados que lhes foram atribuídos no Regulamento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços abaixo mencionados.

Caso V. Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderá entrar em contato com a Administradora e/ou com a Gestora, pelos meios indicados a seguir:

Administradora: assembleias.dsf@bancodaycoval.com.br
Gestora: estruturacaorfe@valorainvest.com.br

São Paulo, 17 de novembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.